

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 67/2019-MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor - Presidente
-----------------	---------------------------	--	-----------------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
-----------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promover o desenvolvimento regional com ações de convivência com a seca por meio da perfuração e montagem de poços tubulares profundos, aquisição de máquinas e implementos agrícolas, aquisição de veículos, para apoio a agricultura familiar, aos arranjos produtivos locais e ao associativismo e municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

36. OBJETIVO:

O presente termo aditivo visa reclassificar a Natureza da Despesa afim de ajustar as metas aos valores e aos quantitativos que compõem o cronograma de desembolso ao resultado do processo licitatório.

37. PÚBLICO ALVO: Será beneficiada a população de várias comunidades rurais bem como vários municípios pertencentes à área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

38. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de adequação dos valores e dos quantitativos das metas em virtude dos resultados dos processos licitatórios.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do

correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo não altera a vigência do TED nº 67/2019, permanecendo por 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional. O TED pode ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado	MDR-PLN48	100	44.90.51	1.352.865,75
15.244.2029.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado	MDR-PLN48	100	44.90.52	3.422.134,25
15.244.2029.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado (4,5%)	MDR-PLN48	100	44.90.52	60.000,00
	MDR-PLN48	100	44.90.39	10.000,00
	MDR-PLN48	100	44.90.37	30.000,00
	MDR-PLN48	100	44.90.36	20.000,00
	MDR-PLN48	100	44.90.30	10.000,00
	MDR-PLN48	100	44.90.51	70.000,00
	MDR-PLN48	100	44.90.14	15.000,00
	MDR-PLN48	100	44.91.39	10.000,00
46. TOTAL				5.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Perfuração e montagem de poços artesianos em	24	Unid.	32	01	Abril/2020	772.373,45

	municípios pertencentes à área de atuação da 1ª SR						
2	Equipamentos e materiais para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água (tubos, motobombas, reservatórios) para atendimento aos diversos municípios da área de atuação da 1ª SR	24	Gl.	01	01	Abril/2020	835.475,60
3	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para atendimento aos diversos municípios da área de atuação da 1ª SR	24	Gl.	01	01	Abril/2020	1.677.118,00
4	Aquisição de bens e materiais diversos para apoio à APLs e ao associativismo para atendimento aos diversos municípios da área de atuação da 1ª SR	24	Gl.	01	01	Abril/2020	383.556,08
5	Aquisição de veículos para atendimento aos diversos municípios da área de atuação da 1ª SR	24	Gl.	01	01	Abril/2020	957.600,00
6	Aquisição de máquinas de fabricação de artefatos de concreto	24	Un	01	01	Abril/2020	148.876,87
7	Despesas administrativas e de Fiscalização (4,5%)	24	Gl.	01	01	Abril/2020	225.000,00
57. TOTAL							5.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 09 de Abril de 2020.Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-PresidenteAdriana Melo Alves
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano